



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

CONTA DE GERÊNCIA RELATIVA AO PERÍODO DE 1/01/2020 A 31/12/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

1. Introdução

2. Relatório de Gestão



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

1. INTRODUÇÃO:

A Secretaria Regional da Educação e Cultura, adiante designada por SREC, foi o departamento governamental que propôs e executou a política do Governo Regional dos Açores nos setores da educação, cultura e desporto no ano civil transato, a que se refere a presente conta de gerência. A SREC está sediada nos Paços da Junta Geral, na Rua Carreira dos Cavalos, em Angra do Heroísmo, na Ilha Terceira.

A SREC prossegue as suas atribuições através de órgãos e serviços centrais integrados na administração direta da Região, os quais se dividem em serviços consultivos, executivos, executivos periféricos e inspetivos.

A presente conta de gerência, da qual faz parte este relatório, reporta-se à SREC como organismo autónomo e não como tutela de organismos que executam políticas de educação, cultura e desporto.

Na dependência direta do Gabinete do Secretário Regional estão dois órgãos executivos - a Divisão de Apoio Técnico e o Núcleo de Informática e Telecomunicações - e um órgão inspetivo, a Inspeção Regional da Educação.

O regime jurídico aplicável à SREC é o regime de autonomia administrativa nos termos em que ela é definida pela Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 24 de maio. Por outro lado, com a centralização de funções ocorrida em 2014, a Inspeção Regional da Educação está desde 2015 na dependência do Gabinete do Secretário Regional, vinculada às normas de funcionamento em vigor para este organismo.

Na sequência do despacho conjunto n.º 2745/2015, foi elaborado o despacho n.º 2766/2015 e posteriormente o despacho n.º 2841/2016 de 9 de dezembro que revoga o anterior por tomada de posse do novo Governo, ambos do Secretário Regional da Educação e Cultura, os quais procedem à designação dos responsáveis pelos orçamentos que integram o Gabinete do Secretário Regional (Centro Comum do Gabinete do Secretário Regional e Inspeção Regional da Educação) e pela elaboração da Conta de Gerência. Este despacho cessa com a entrada do XIII Governo Regional dos Açores em 24/11/2020, ficando a responsável, por competência própria, a Secretária Regional da

Conta de Gerência de 01/01 a 31/12/2020 – Relatório de Gestão



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Educação. Esta partilha de responsabilidade consta da relação dos responsáveis anexa a esta conta.

Com a mudança de Governo e conseqüente mudança de responsáveis, foi solicitado ao Tribunal de Contas, através do nosso ofício S-SREC/2020/214 de 21-12-2020, que fosse efetuada apenas uma conta de gerência com a fundamentação da plataforma GERFIP, utilizada pelo Serviço, só tirar mapas por meses completos, sendo impossível a referência destes a 23/11/2020, data em que houve a mudança de responsáveis.

Em resposta, através do ofício 76-UAT III de 18-01-2021, o Tribunal de Contas comunicou o despacho de deferimento datado de 12-01-2021.

Nos últimos dois anos e com vista a dar cumprimento às disposições legais em vigor, foi desenvolvido um conjunto de tarefas e procedimentos para ir de encontro às exigências da NCP27 do DL nº 192/2015 de 11 de setembro, que aprova o novo referencial contabilístico, o SNC-AP, Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, estando agora esta entidade em condições de apresentar as contas neste novo sistema contabilístico.

A não apresentação de mapas previsionais na conta de gerência de 2020 justifica-se pelo ponto 1.4 da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas e o n.º 5 da Lei 41/2020 de 18 de agosto (3ª alteração à Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro, Lei de Enquadramento Orçamental).

A não certificação Legal das contas de gerência dos Serviços Integrados para 2020, pelo ROC, justifica-se pelo artigo 350º do Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, no qual os Serviços Integrados são dispensados.

O endereço eletrónico do sítio da internet onde serão disponibilizados os documentos relativos à conta de gerência é <https://portal.azores.gov.pt/web/sre>

Em termos de códigos de classificação orgânica a SREC tutela o Departamento 05 e as duas divisões do Capítulo 01 sendo, respetivamente, a 01 - Centro Comum do Gabinete do Secretário Regional e a 02 - Inspeção Regional da Educação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

No âmbito dos recursos humanos, o Gabinete do Secretário Regional é composto pelo próprio secretário regional, o chefe do gabinete, dois adjuntos, uma secretária pessoal e um assessor de imprensa. Desde a tomada de posse do XIII Governo e até 31/12/2020, o Gabinete do Secretário foi composto pela Secretária Regional, o Chefe do Gabinete, a Secretária pessoal e uma adjunta.

Na dependência do Gabinete do Secretário Regional estão os seguintes serviços executivos:

- Divisão de Apoio Técnico (DAT), dirigida por uma chefe de divisão, da qual depende a Secção de Apoio Administrativo que é dirigida por uma coordenadora técnica. Esta Divisão conta com 3 técnicos superiores e uma assistente técnica no gabinete de estatística, no gabinete de arquivo conta com 1 assistente operacional, 1 técnico superior destacado e 3 técnicas superiores na área de arquivo. A Secção de Apoio Administrativo conta com 14 trabalhadores além da Coordenadora Técnica.
- Núcleo de Informática e Telecomunicações (NIT), o qual é dirigido por um coordenador. Ao NIT, estão afetos todos os 18 técnicos de informática da SREC, os quais executam as suas funções junto das várias direções regionais.
- Na totalidade de recursos humanos, o Gabinete do SREC fechou o ano 2020 com 49 trabalhadores.

No âmbito dos recursos humanos, a Inspeção Regional da Educação fechou o ano 2020 com 15 trabalhadores sendo, um inspetor regional, 10 inspetores, 1 coordenador técnico e 3 assistentes técnicos.

2. RELATÓRIO DE GESTÃO

2.1. Descrição sumária das atividades:

- Definição, promoção, avaliação e execução das políticas relativas às áreas da educação, formação profissional inicial, cultura e desporto;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

- Promoção e desenvolvimento da inovação educacional através da utilização das tecnologias de informação e de comunicação no âmbito do sistema educativo;
- Estabelecimento de regimes de recrutamento e de desenvolvimento das carreiras do sistema educativo;
- Controlo estratégico do sistema educativo regional, nomeadamente coordenando o acompanhamento, auditando, avaliando e controlando a atividade das unidades orgânicas, dos órgãos e serviços e demais estruturas que o integram com vista à garantia da qualidade do sistema e à salvaguarda dos interesses legítimos de todos os que o integram;
- Coordenação e acompanhamento técnico dos Serviços que dependem da SREC;
- Coordenação do relacionamento entre os Serviços dependentes da SREC e as entidades externas à SREC;
- Apoio e promoção das atividades dos Serviços dependentes da SREC a nível informático;
- Promoção e realização de estudos e a produção, tratamento e difusão de informação sobre a organização e o funcionamento de todas as áreas afetas à SREC;
- Apoio à cultura, às artes do espetáculo e às políticas específicas de desporto;
- Produção documental no âmbito contabilístico, de pessoal e de notariado;
- Recolha de dados e elaboração de estudos nas suas áreas de competência;
- Implementação e coordenação do sistema arquivístico na SREC e entidades dependentes.

2.2. Organização Contabilística

Seguem em anexo as normas de controlo interno utilizadas no circuito financeiro da Secretaria Regional da Educação e Cultura durante a gerência, bem como o regulamento do Fundo de Maneio utilizado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:

Despesa - Por processo, o qual integra o n.º de processo de despesa, a informação de cabimento, a autorização de despesa, o n.º de compromisso, a nota de encomenda (quando aplicável), o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente), o pedido de autorização de pagamento (PAP), e o ofício comprovativo de transferência bancária efetuada. Na Inspeção Regional da Educação, este processo está ainda arquivado por rubrica de classificação económica.

Todos os pedidos de libertação de créditos (PLC's) estão arquivados em pasta separada, com a identificação dos Pedidos de aprovação de pagamentos (PAP's) a que correspondem.

Pagamentos - Os documentos comprovativos dos pagamentos, estão arquivados cronologicamente e anexados ao processo de despesa.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e o código de contas previsto no POCP e no SNC-AP.

Quanto às demonstrações financeiras intercalares, a SREC elabora demonstrações financeiras mensais, sendo estas utilizadas para efeitos de controlo e gestão interna.

Em termos contabilísticos, existe descentralização do processo de registo das despesas em Angra do Heroísmo, repartidas pelos dois centros financeiros desta empresa.

2.3 - Informação financeira

Quanto à execução do orçamento do Gabinete do SREC, denominado, em termos contabilísticos, de empresa A030, através dos seus dois centros



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

financeiros - Centro Comum do Gabinete do Secretário Regional (A030001) e Inspeção Regional da Educação (A030002), pode verificar-se que a mesma se situou nos 98,23% da sua dotação corrigida. A esta dotação, foi diminuído o valor de 12.270,00 € referente ao cativo legal de 6% sobre as rubricas do capítulo 02, conforme preconizado no n.º 1 do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2020/A de 9 de março.

A execução por centro financeiro foi de 97,82% no Centro Financeiro A030001 - Centro Comum do Gabinete do Secretário Regional e 98,96% no Centro Financeiro A030002 - Inspeção Regional da Educação, tendo sido a gestão dos dois orçamentos bastante criteriosa no que respeita à otimização da aquisição ao mais baixo custo. Esta execução anual de todo o orçamento alcançou um nível de 98,23%.

O Gabinete do Secretário Regional apresentou no fim do exercício de 2020, um saldo de gerência no valor de 48.750,22 €, relativo a operações de tesouraria por retenções, de vencimentos de dezembro e de mão de obra, que foram pagas em 2021, tendo iniciado com um valor de 52.131,89 €, igualmente referente a retenções de vencimentos de dezembro do ano 2019.

As receitas entradas através de PLC, oriundas na sua totalidade do orçamento da Região, ascenderam ao valor de 2.546.302,30 € que consta na coluna de receitas cobradas no mapa de "Controlo Orçamental da Receita" e a despesa total líquida foi de 2.546.302,30 €, como pode verificar-se no mapa de "Controlo Orçamental da Despesa". Os pagamentos ascenderam ao montante de 2.546.302,30 e os recebimentos foram também neste montante, 2.546.302,30 €. Houve reposições abatidas no pagamento, no montante de 4.288,16 € referentes na sua maior parte à devolução do subsídio social de mobilidade e à reposição dos montantes relativos a vencimentos dos membros do Gabinete do XII Governo, no período de 24 a 30 de novembro. Na demonstração de resultados há ainda o valor de 250,00 € relativo ao pagamento do registo de um terreno adquirido em 2008, a favor da Região.

No balanço o montante do ativo líquido (30.629,64€) é menor que no ano anterior (31.837,56 €), devido ao facto de no ano 2020, as amortizações terem superado as adições.

Os resultados líquidos apresentados quer no balanço, quer na demonstração de resultados, no valor de -1207,92 €, são o resultado da diferença entre os



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

proveitos (2.546.302,30 €) e os custos incluindo as amortizações e os custos e perdas extraordinárias (2.547.510,22 €).

Quanto ao aumento das rubricas de pessoal relativamente a 2019, está relacionado com a colocação em contrato por tempo indeterminado, de 7 técnicos de informática, 2 técnicas superiores de arquivo, uma das quais já estava em regime de prestação de serviços e 1 técnico superior de estatística, conforme autorizado no mapa global anual de pessoal. Dos técnicos de informática, 6 estão espalhados pelas unidades orgânicas nas ilhas de S. Miguel, S. Jorge, Pico e Flores. O outro técnico ficou afeto ao NIT para dar apoio às escolas da Ilha Terceira, trabalhando fisicamente nesta Secretaria Regional. Uma das técnicas de arquivo ficou colocada em S. Miguel para dar apoio às Unidades Orgânicas daquela ilha e a outra ficou colocada na Ilha Terceira para apoiar as Unidades Orgânicas da Terceira e das restantes ilhas, bem como a Secretaria Regional e a Direção Regional da Educação. O técnico de estatística ficou igualmente afeto a esta Secretaria.

2.4 – Outra informação considerada relevante

informação contabilística encontra-se disponível nos serviços administrativos e devidamente organizada, preconizando-se o seu registo diário no sistema informático de apoio à contabilidade.

- Os registos contabilísticos são objeto de conferências periódicas através do cruzamento da informação registada no sistema informático de apoio à contabilidade.

- Quanto ao “Mapa de transferências e subsídios” relativo a transferências correntes – despesa, reporta-se aos valores despendidos com transferências para a Caixa Geral de Aposentações relativamente à subscritora _____

_____ (1)

A Inspeção Regional da Educação, serviço que faz os respetivos descontos, aquando da aposentação de _____ (1), Chefe de

(1) O nome da subscritora consta do relatório enviado ao Trib. Contas



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Secção na mesma, recebeu a comunicação da Caixa Geral de Aposentações (CGA) informando que o encargo mensal no valor de 313,94 €, entretanto alterado, referente a 11 anos, 9 meses e 00 dias prestados no período de 1967-04-01 a 1978-12-31, seria suportado pela Inspeção. Decorrido o prazo supramencionado a IRE questionou a CGA sobre a obrigatoriedade de continuar o referido pagamento, tendo esta respondido que a pensão de aposentação perdurará enquanto o pensionista a auferir, podendo manter-se após o seu falecimento, em termos de comparticipação na pensão de sobrevivência, caso hajam herdeiros hábeis.

Angra do Heroísmo, 15 de abril de 2021

A Secretária Regional

Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro